Decreto Nº 42 - de 22 de Junho 2012

Exercício: 2012 Pagina 1/1

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá		
Unidade 07 - Divisão De Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social		
2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.39 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social	R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	50	0.000.00
		3.000,00
Total da Unidade 07		3.000,00
Total Geral	R\$	3.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de Munícipio.	e recurso: Anulação De Dotações	do Orçamento do
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá		
Orgao 2 - Freientura Muriicipai de Golaria		
·		
Unidade 07 - Divisão De Assistência Social Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social		
Unidade 07 - Divisão De Assistência Social	R\$	3.000,00
Unidade 07 - Divisão De Assistência Social Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social 2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.35 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social Total da Sub-Unidade 00		3.000,00
Unidade 07 - Divisão De Assistência Social Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social 2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.35 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social		•

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianá, 22 de Junho de 2012